

LEI MUNICIPAL Nº 635/2005, de 09-11-05.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL Nº 601/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial referente auxílios e convênios e é criada dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para dar suporte as despesas com Fundo Municipal de Assistência Social, tendo os seguintes códigos e valor:

06.03.08.241.00021.2075 – FUNDO MUNICIPAL GRUPO CONV IDOSO
33.90.30.00.0000 – Manutenção Atividades Secretaria R\$ 395,00

06.03.08.244.00021.2076 – FUNDO MUNICIPAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33.90.30.00.0000 – Manutenção Atividades Secretaria R\$ 84,00

ART. 2º - Os recursos elencados no artigo 1º desta Lei são provenientes de repasses do Governo Estadual, referente a Programas da Assistência Social.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária, dentro da Secretaria da Saúde e Assistência Social, para dar suporte a despesas em saúde para liquidar saldo conforme plano de aplicação, tendo os seguintes códigos e valores:

06.02.10.301.00019-2077 – PPI-ECD ESTADUAL
3.3.90.30.00.0000- Manutenção Atividades Secretaria R\$ 185,84

ART. 4º - Os recursos que darão suporte as Despesas previstas no artigo terceiro desta Lei, são provenientes de redução da seguinte dotação:

06.02.10.303.00019.2067-3.3.90.30.00.0000 R\$ 185,84

ART. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 601/2004 de 21-12-2004, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2005”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 09 de novembro de 2005.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**